



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação - IDARON-GEPAD

TERMO

BAIXA PATRIMONIAL nº 005/2026

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Aracelma Maia de Arruda

Membro: Lidiane Carvalho Xavier

Membro: Solange Medrado de Macedo Trappel

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 256/IDARON-COAF de 11 de abril de 2025.

3. AVALIAÇÃO DO BEM PERMANENTE:

3.1 Descrição dos Bens materiais:

Processo nº 0031.000346/2024-26:

item	Tombamento	Descrição	Valor Contábil atual R\$	Classificação Art. 58, Decreto 24.041/2019	Estado de Conservação Art. 52, Decreto 24.041/2019
01	120.005.148	Cadeira Estofada Fixa, Espaldar Baixo FLEXFORM	73,30	Recuperável/Ocioso	Regular
02	120.006.113	Cadeira Estofada Fixa FLEXFORM	58,91	Recuperável/Ocioso	Regular
03	120.006.121	Cadeira Estofada Fixa FLEXFORM	47,51	Recuperável/Ocioso	Regular

04	120.006.150	Cadeira Estofada Fixa FLEXFORM	47,51	Recuperável/Ocioso	Regular
05	120.007.439	Cadeira Estofada Fixa FLEXIBASE	11,36	Recuperável/Ocioso	Regular
06	120.007.532	Cadeira Estofada Fixa FLEXIBASE	11,36	Recuperável/Ocioso	Regular
07	120.007.533	Cadeira Estofada Fixa FLEXIBASE	14,08	Recuperável/Ocioso	Regular
08	120.007.617	Cadeira Estofada Fixa FLEXIBASE	11,36	Recuperável/Ocioso	Regular
09	120.007.408	Cadeira Estofada Fixa FLEXIBASE	11,36	Recuperável/Ocioso	Regular
10	120.007.428	Cadeira Estofada Fixa FLEXIBASE	14,08	Recuperável/Ocioso	Regular
11	120.005.025	Cadeira Estofada Giratória, Espaldar Baixo FLEXFORM	113,59	Recuperável/Ocioso	Regular
12	120.005.041	Cadeira Estofada Giratória, Espaldar Baixo FLEXFORM	113,59	Recuperável/Ocioso	Regular
13	120.005.062	Cadeira Estofada Giratória, Espaldar Baixo FLEXFORM	140,85	Recuperável/Ocioso	Regular
14	120.017.997	Cadeira Estofada Giratória, Espaldar Baixo OMP	310,06	Recuperável/Ocioso	Regular
15	120.018.046	Cadeira Estofada Giratória, Espaldar Baixo OMP	250,05	Recuperável/Ocioso	Regular
16	120.018.296	Cadeira Estofada Giratória, Espaldar Baixo OMP	310,06	Recuperável/Ocioso	Regular
17	120.005.317	Cadeira Estofada Giratória, Espaldar médio FLEXFORM	351,54	Recuperável/Ocioso	Regular
18	120.005.368	Cadeira Estofada Giratória, Espaldar médio FLEXFORM	351,54	Recuperável/Ocioso	Regular

19	120.005.386	Cadeira Estofada Giratória, Espaldar médio FLEXFORM	351,54	Recuperável/Ocioso	Regular
20	120.005.404	Cadeira Estofada Giratória, Espaldar médio FLEXFORM	283,51	Recuperável/Ocioso	Regular
21	120.017.603	Longarina com 03 lugares	279,08	Recuperável/Ocioso	Regular
22	120.017.607	Longarina com 03 lugares	279,08	Recuperável/Ocioso	Regular
23	120.017.693	Longarina com 03 lugares	249,19	Recuperável/Ocioso	Regular
24	120.017.551	Longarina com 03 lugares	279,08	Recuperável/Ocioso	Regular
25	120.017.600	Longarina com 03 lugares	249,19	Recuperável/Ocioso	Regular
26	120.002.571	Longarina com 03 lugares	254,33	Recuperável/Ocioso	Regular
27	120.005.899	Longarina com 03 lugares	96,75	Recuperável/Ocioso	Regular
28	120.005.937	Longarina com 03 lugares	78,02	Recuperável/Ocioso	Regular
29	120.004.974	Longarina com 03 lugares	149,27	Recuperável/Ocioso	Regular
30	120.007.263	Longarina com 03 lugares	46,03	Recuperável/Ocioso	Regular
TOTAL			4.837,18		

3.2 Estado de Conservação:

Encontram-se em estado regular, vistorias realizadas “in loco” pela Comissão de avaliação e relatório fotográfico.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Considerando que a Autarquia não utiliza mais os bens, pois não há mais o uso para finalidade a qual se destinam na Autarquia, os mesmos se tornaram ociosos, no entanto podendo ser utilizado pelo donatário.

3.4 Avaliação dos bens (valoração)

A avaliação contábil dada ao bem no item 3.1 é exatamente a cadastrada na contabilidade da IDARON, ou seja, seu valor contábil depreciado, tal depreciação é realizada automaticamente por sistema de depreciação próprio da IDARON.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens do acervo de Patrimônio da IDARON por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0031.000346/2024-26 , Termo de Doação nº 13/2026/PGE-IDARON ID 68307355 e Autorização do Gabinete da IDARON ID 68951883; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de

transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa do referido bem da UG detentora do material, através da GEPAD, no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Aracelma Maia de Arruda

Lidiane Carvalho Xavier

**Solange Medrado de Macedo
Trappel**

Presidente

Membro

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Aracelma Maia de Arruda**, **Assessor(a)**, em 06/02/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Carvalho Xavier**, **Membro**, em 06/02/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL**, **Auxiliar Técnico**, em 06/02/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68957528** e o código CRC **AEAE5DF1**.